ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2018

Aprova o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal – ESB, nos Municípios de Brotas de Macaúbas, Tanhaçu, Souto Soares, Iraquara, Lençóis, Caravelas, Nova Soure e Eunápolis.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 258ª Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2018, e considerando:

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;
O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal – ESB nos Municípios de Macaúbas, Tanhaçu, Souto Soares, Iraquara, Lençóis, Caravelas, Nova Soure e Eunápolis, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
ESB – Equipe de Saúde Bucal	01 ESB Modalidade I, vinculada à USF Josefa Agda de Jesus.	Brotas de Macaúbas
	01 ESB Modalidade I, vinculada à USF Sede II.	Tanhaçu
	01 ESB Modalidade I, vinculada à USF Florentina Miranda Rocha.	Souto Soares
	01 ESB Modalidade I, vinculada à USF Maria Missias dos Anjos.	Iraquara
	02 ESB Modalidade I, vinculada às USF Alto do Cajueiro e Herminio Barbosa da Silva.	Lençóis
	02 ESB Modalidade I, vinculada às USF Ponta de Areia e Centro.	Caravelas
	04 ESB Modalidade I, vinculada às ESF Fátima, Melancia, Baixa da Candeia e Torre.	Nova Soure

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

	08 ESB Modalidade I, vinculada às ESF Parque da Renovação, Pequi V, Pequi VI, Mario Meira Amorim, Dinah Borges III, Antares, Centro I e Centro II.	Eunápolis

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA